



DECRETO Nº 14 , DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Publicidade

Em 03 de ~~abril~~ de 2010
no ~~diário em noticiário~~ nº 239
[Handwritten signature]

M^{te} de Fatima R. Magalhães
Mat. 2303

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO
DE ESCOLA MUNICIPAL, OS LOTES
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Goiaz, Quadra 6, Lotes 3, 4 e 5, Loteamento Vila Brasil, 7º Distrito de Manilha, Itaboraí – RJ.

Art. 2º – Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à instalação de Escola Municipal, visando dar maior assistência à comunidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaboraí, 15 de MARÇO de 2010.

[Handwritten signature]
SÉRGIO SOARES
Prefeito